



## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL N° 383, DE 16 DE ABRIL DE 2001.

## RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A "SOU FELIZ" ENTIDADE PARA IDOSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarada como utilidade pública, a entidade "SOU FELIZ", sem fins lucrativos neste Município.
- Art. 2º A entidade de que trata o artigo antecedente é de caráter Filantrópico, prestando serviços no amparo aos idosos e no desenvolvimento Social da Comunidade.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 16 de abril de 2001.

JOAO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal